



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS – MG



LEI Nº 947, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

“Altera a Redação da Lei nº 914, de 04 de dezembro de 2020 e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do Art. 7º, da Lei nº 914, de 04 de dezembro de 2020, que “Estima a Receita, Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências” passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 7º - Fica o Poder Executivo do Município de União de Minas, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, autorizado a Abrir créditos adicionais suplementares no valor correspondente a 30% (Trinta por cento) do orçamento, com a finalidade de incorporar valores que exceder as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de Recursos de:

(...)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas - MG, 21 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Geova Tomaz de Almeida
Prefeito.

PUBLICAÇÃO

Publicado em 21/10/2021 por afixação,
no quadro de avisos e editais desta Prefeitura

PUBLICAÇÃO

Publicado em 21/10/2021 por afixação,
na sede da Prefeitura e da Câmara Municipal,
nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal